



23805000174820





23805000174820



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo GRP n.º 2023/32429 e PROA n.º 23/8050-0017482-0

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Portaria Nº 167.264, 14 de Dezembro de 2022.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade do fornecimento do objeto servirá para a utilização em procedimentos odontológicos para a população, onde deverão suprir os estabelecimentos, como as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), Unidades Básicas Prisionais e Programa Dente na Boca para Saúde Bucal de escolares, onde serão aplicados na execução dos procedimentos, de maneira preventiva e curativa, tais como: cirurgias odontológicas, restaurações dentárias, tratamentos periodontais, tratamentos endodônticos, próteses, radiologia odontológica e fortalecer a prevenção de doenças bucais.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O objeto, ora licitado, se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por Edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 6º da Lei n.º 14.133/21, XIII).

Para o atendimento das necessidades da contratação será adotado o Pregão Eletrônico este fundamenta-se no art. 6º, inciso XLVI; da Lei n.º 14.133/21, pois a aquisição ocorrerá através de sistema de registro de preços, uma vez que se trata de itens que serão adquiridos pelo período de 12 (doze) meses, uma vez que não é possível estimar o quantitativo haja vista os inúmeros procedimentos executados pelos profissionais de odontologia, conforme as necessidades dos usuários.

O local de entrega do objeto será no Almoxarifado da **Secretaria Municipal da Saúde**, na Rua Alexandre de Antoni, 2661 Bairro Universitário CEP 95041-020 fone (54) 3901.1380, no

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000



1



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

horário das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

O **prazo de entrega** do objeto não poderá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados após a data de recebimento da nota de empenho e/ou da data de publicação da súmula do contrato na imprensa oficial.

A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (*e-mail*), contendo a indicação do material, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

As solicitações de fornecimento do material, estão previstas para ocorrer a cada **60 (sessenta) dias**, podendo haver pedidos suplementares neste intervalo de tempo.

O **prazo de validade** para o objeto deverá contar da data do Termo de Recebimento em Definitivo, conforme especificado abaixo. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

ITENS	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE
1 a 51	80% do prazo máximo de validade preconizado para cada item, segundo o fabricante.

A licitante detentora da melhor oferta deverá entregar amostras **para todos os itens, quando a marca licitada não contemplar marca favorável já pré aprovada** e deverá entregar **1 (uma) amostra de cada item ofertado, em embalagem original, em até 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação expressa emitida pelo Pregoeiro. A amostra deverá ser identificada, por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, marca (nome comercial), fabricante, n.º do pregão, n.º do item e n.º do Registro no Ministério da Saúde ou documento que comprove a isenção do registro.

O **local de entrega** das amostras será na Secretaria Municipal da Saúde, Setor de Compras, Rua Marechal Floriano, n.º 421, 6º andar, Bairro Centro, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

A não apresentação da amostra ou apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará em automática desclassificação do item.

A amostra será analisada por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que observarão, além das especificações constantes neste edital, os seguintes critérios:

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000



2



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ITENS	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA AMOSTRA
1 a 17	Fidelidade quanto ao descritivo, espessura, corte da ponta ativa, capacidade de esterilização por autoclave sem corrosão, qualidade e desempenho do material.
18 a 23	Fidelidade quanto ao descritivo, espessura, flexibilidade, capacidade de absorção, qualidade e desempenho do material.
24	Fidelidade quanto ao descritivo, espessura da ponteira, maleabilidade, qualidade e desempenho do material.
25,39,41,44, 46 a 51	Fidelidade ao descritivo, qualidade e desempenho durante o uso.
26,27,28	Fidelidade quanto ao descritivo, forma, tempo de presa, manipulação facilitada, viscosidade e textura.
29 a 38	Fidelidade quanto ao descritivo, viscosidade, qualidade, durabilidade e desempenho do material.
42 e 43	Fidelidade quanto ao descritivo, forma, tempo de presa, manipulação facilitada, viscosidade e textura.
45	Fidelidade quanto ao descritivo, qualidade, durabilidade, pontas que não soltam com facilidade, maleabilidade e fixação na posição desejada, desempenho do material.

Ficam desobrigadas de entregar amostras dos itens, as licitantes que ofertarem as seguintes marcas pré aprovadas:

ITENS	MARCAS PARECER FAVORÁVEL
1 a 17	Microdont, KG Sorensen
30 a 37	Kulzer e 3M
44	SS Plus

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras, **em até 15 (quinze) dias úteis** após o seu recebimento. Da análise da amostra será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins do encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à licitante detentora da melhor oferta.

Em hipótese alguma serão aceitos itens para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





23805000174820



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

As amostras não serão devolvidas, sendo que as amostras aprovadas servirão para contraprova no recebimento do objeto.

As amostras reprovadas serão devolvidas e ficarão disponíveis pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no mesmo local onde foram entregues.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a contratação objeto deste Estudo poderiam ser elencadas as soluções conforme verificado no mercado:

- Solução 1: Aquisição dos materiais de consumo odontológicos através de licitação tradicional: Esta solução necessita que se faça estoque e os itens não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.

- Solução 2: Aquisição dos medicamentos através do sistema de registro de preços: Esta solução evita que os medicamentos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

A aquisição por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que demanda é flutuante e a perda de material odontológico vencidos é onerosa.

Em relação as possíveis formas de contratação, poderia se observar: Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão; Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante ou realizar licitação própria. As atas de registro de preços disponível para a realização de adesão não contemplam todos os itens mencionados no presente estudo, bem como apresentam características diversas das solicitadas; 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação, portanto é possível a realização de licitação, coordenada pela Central de Licitações do Município.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de materiais de consumo odontológico para atender a Rede Municipal da Saúde para atender a vários serviços de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a atender às necessidades dos Serviços de Saúde.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A necessidade encontra-se demonstrada no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, sendo que os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP e as possíveis soluções foram analisadas no item 5 do presente ETP.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos requisitados foram determinados conforme solicitação do serviço para atendimento a partir da análise do sistema de consumo do Almoxarifado Central da Saúde:

Item	Código	Descrição abreviada do Item	Un.	Quant.
1	50974	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1016	UN	400
2	58691	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1016 HASTE LONGA	UN	600
3	50979	PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA 1031	UN	150
4	50981	PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA 1034	UN	150
5	50985	PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA 1036	UN	150
6	58693	PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA TOPO ARREDONDADO 4138	UN	400
7	58685	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO 1090	UN	400
8	58686	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO 1091	UN	400
9	58687	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO 1092	UN	400
10	58688	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO 1093	UN	400
11	50987	PONTA DIAMANTADA 1046	UN	200
12	58692	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO GRAN FINA 1112F	UN	300
13	50995	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO GRAN FINA 2135 F	UN	300
14	50996	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO GRAN FINA 3118 F	UN	300

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

15	50998	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO GRAN FINA 3168F	UN	300
16	51000	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO GRAN FINA 3195 F	UN	300
17	64625	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO GRAN FINA 1190 F	UN	300
18	50963	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE - TAMANHO 25	CAIXA	150
19	51031	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE - TAMANHO 30	CAIXA	100
20	51032	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE - TAMANHO 35	CAIXA	150
21	51034	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE - TAMANHO 40	CAIXA	100
22	51030	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE - TAMANHO 15-40	CAIXA	200
23	58670	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE - TAMANHO 45-80	CAIXA	200
24	50964	PONTAS PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO TIPO NAVITIPS	CAIXA	100
25	50966	PONTAS PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	CAIXA	120
26	60088	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ - COR ROSA	UN	2
27	60089	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ - INCOLOR	UN	2
28	60090	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO	UN	4
29	67053	RESINA FLOW COR A2	UN	300
30	51043	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OPACA OA20	UN	300
31	51045	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OPACA OA30	UN	300
32	51038	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B10	UN	200
33	51040	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B20	UN	200
34	51042	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B30	UN	200
35	50976	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A10	UN	200

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000



6



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

36	50984	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A20	UN	300
37	51035	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A30	UN	300
38	51037	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A35	UN	200
39	51047	REVELADOR DE RAO X ODONTOLÓGICO	UN	100
40	67177	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	EMB	200
41	51049	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS	UN	80
42	51053	SILICONA DE CONDENSAÇÃO – FLUIDO	UN	10
43	51055	SILICONA DE CONDENSAÇÃO – CATALISADOR	UN	10
44	51062	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE	UN	200
45	58698	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL	PACOTE	2200
46	58673	TAÇA DE BORRACHA	UN	250
47	61831	TIRA DE LIXA CENTRO NEUTRO PARA RESINA 4 mm	UN	100
48	58695	TIRA DE LIXA DE AÇO TAMANHO 4 mm	ENVELOPE	200
49	51070	TIRA DE LIXA DE AÇO TAMANHO 6 mm	ENVELOPE	200
50	58696	TRICRESOL FORMALINA	FRASCO	120
51	58697	VERNIZ COM FLUOR 5%	KIT	150

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor pormenorizada desta contratação consta em documento específico denominado "Coleta de Estimativas", juntado aos autos do processo supracitado no tópico 1º deste ETP.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 40, Lei 14.133/2021).

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a súmula nº 247, transcrita a seguir:
" obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Neste caso específico, o parcelamento por item, não afeta o objeto e aumenta a disputa

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não constam.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Até o momento não há previsão com relação ao Plano Anual de Contratações que ainda será implementado.

12- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com esta contratação pretende-se viabilizar o atendimento dos usuários da Sistema Único de Saúde – SUS, uma vez que a aquisição dos materiais de consumo odontológico visa melhorar o atendimento aos usuários nos consultórios odontológicos e no Centro Especializado em Odontologia.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Não serão necessárias providências a serem adotadas, visto que os servidores designados para a fiscalização e gestão contratual possuem conhecimento do assunto.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

15- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Caxias do Sul, 28 de Agosto de 2023.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000



9



23805000174820

Nome do documento: ETP Odonto 4.doc

Documento assinado por

JOCELI FERRAZZA
MARCELA DE BARROS

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMS-GCL / 17719
PMCXSUL / SMS-DTASB / 30034

Data

29/08/2023 13:48:50
30/08/2023 08:16:53

